

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SEMAS/PA**
Numeração do Portal de Compras 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes e contratação de serviços correlatos (seguro de viagem internacional), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), visando atender as demandas da SEMAS/PA.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade decide por SUSPENDER o Pregão Eletrônico em epígrafe para reanálise técnica e jurídica do certame.

Belém, 11 de Fevereiro de 2025

Rose Rafaelle Silva de Freitas

Agente de Contratação

SEMAS/PA

Protocolo: 1166758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-SEMAS****Numeração no Portal de Compras 90016/2024**

Considerando a tramitação do Processo Licitatório nº 2024/888409 e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais Eu, RAUL PROTÁZIO ROMÃO, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2024 – SEMAS, cujo objeto é a aquisição de café e açúcar para atender os servidores que compõem o quadro de pessoal da SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, tendo como resultado do certame o abaixo discriminado:

Grupo 1– Cancelado no julgamento (Fracassado)

Grupo 2- Cancelado no julgamento (Fracassado)

Belém/PA, 04 de fevereiro de 2025.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Protocolo: 1166456

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO Nº 050/2025****PROCESSO PAE Nº 2021/138631 - SEMAS/PA**

Considerando solicitação de Apostilamento de alteração de dotação orçamentária para pagamento futuro, conforme a LOA 2025, relacionadas ao Processo PAE nº 2021/138631, referente ao Contrato nº 080/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA (CNPJ 04.835.476/0001-01), a dotação orçamentária informada segue nos seguintes termos, sequencial nº 428 do supracitado Processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS; FONTE: 01759000016000000 – FEMA; ELEMENTO: 339139 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; P.I.: 411ATOS8338; AÇÃO:

Belém/PA, 11 de fevereiro de 2025.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1166432

DIÁRIA**PORTARIA Nº 2691/2024 – GAB/SEMAS 08 DE NOVEMBRO DE 2024.****Processo PAE: 2024/1284758**

Objetivo: Participar da Conferência das Nações Unidas Sobre as Mudanças Climáticas-COP29.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Aldeia Ararandewa/PA.

Destino: Baku/AZERBAIJÃO.

Período fora do Estado: 09/11, 17/11 e 18/11/2024 – 02 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor a ser pago: R\$ 617,68

Período fora do País: 10/11 a 16/11/2024 – 07 diárias.

Valor unitário: R\$ 1.997,28

Valor a ser pago: R\$ 13.980,96

Valor total a ser pago: R\$ 14.598,64

Colaborador Eventual:

– Ronaldo Nunes Ramos – (Colaborador Eventual)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1166064

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2012/0000039124**

NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO LIMA SOUSA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 71 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

– SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 4975/2012, com fulcro na Súmula 473 do Superior Tribunal Federal, ante a ocorrência de BIS IS IDEN, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000012926**

NOME DO INFRATOR: FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997 c/c art. 3º inciso VII do Decreto Federal nº 6.514/2008.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 4958/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TAD nº 1779/2017/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000012949**

NOME DO INFRATOR: RONI VANDERSON EMERICH

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997 c/c art. 3º inciso VII do Decreto Federal nº 6.514/2008.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 4795/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TAD nº 340/2017/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000014448**

NOME DO INFRATOR: WALTER DE ALMEIDA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997 c/c art. 3º inciso VIII do Decreto Federal nº 6.514/2008.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 10587/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TAD nº 113/2018/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000014558**

NOME DO INFRATOR: GERVÁSIO XAVIER MARRA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997 c/c art. 3º inciso VIII do Decreto Federal nº 6.514/2008.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 10575/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TAD nº 119/2018/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000014614**

NOME DO INFRATOR: FABIANA GOMES OLIVEIRA ORNELLAS

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997 c/c art. 3º inciso VIII do Decreto Federal nº 6.514/2008.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 10571/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TAD nº 125/2018/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000014653**

NOME DO INFRATOR: VILMA MENDES DE OLIVEIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 c/c art. 3º inciso VIII do Decreto Federal de 1988.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 10574/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: 128/2018, observando as formalidades legais.